



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
GABINETE DA REITORIA
SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

PORTARIA SAEST/UFPA Nº 01 DE 26 DE MARÇO DE 2024

O Superintendente de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Pará, no uso de suas atribuições regimentais e,

CONSIDERANDO o inciso III do artigo 6º da Resolução nº 763/2017 do CONSUN, que permite ao Superintendente promover ações na comunidade universitária que contribuam para o refinamento das políticas de permanência estudantil e;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 6º da Resolução nº 763/2017 do CONSUN, que permite ao Superintendente praticar atos que objetivam a garantia dos Princípios da Administração Pública da Legalidade e Publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a vigência dos auxílios financeiros abaixo listados, até 31 de julho de 2024.

- Auxílio Permanência – Renovação, regido pelo EDITAL Nº 09/2023/SAEST/UFPA;
- Auxílio Moradia – Renovação, regido pelo EDITAL Nº 09/2023/SAEST/UFPA;
- Auxílio Permanência – Novos, regido pelo EDITAL Nº 11/2023/SAEST/UFPA;
- Auxílio Moradia – Novos, regido pelo EDITAL Nº 11/2023/SAEST/UFPA;
- Auxílio Moradia para Indígenas, Quilombolas e Populações Tradicionais, regido pelo EDITAL Nº 12/2023/SAEST/UFPA;
- Auxílio PROMISAES, regido pelo EDITAL Nº 14/2023/SAEST/UFPA;
- Auxílio Permanência para PcD, regido pelo EDITAL Nº 15/2023/SAEST/UFPA;
- Auxílio Moradia para PcD, regido pelo EDITAL Nº 15/2023/SAEST/UFPA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prof. Dr. Ronaldo Marcos de Lima Araujo
Superintendente de Assistência Estudantil
Portaria nº 1929/2019